

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM

_ ~			
CNPJ N.º:			
Endereço:			_
	Estado:		Fax:
Pessoa para contato:	:		
	ebemos, através de acess edital da licitação acima id		tinhos.pr.gov.br
Local:	, de	de 20º	13.
	Assinatura		

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Janete de Fátima Schmitz

Diretora Interina do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM

PROCESSO N.º 118/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 26/07/2013, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES, FRIGOBARES, FREEZERS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as características e especificações constantes no Anexo I deste Edital

1. PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 282/2013 de 18/04/2013 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES, FRIGOBARES, FREEZERS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Pleno Atendimento de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor:

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal



ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço

- 3.2. O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 PMM** estará à disposição no site <u>www.matinhos.pr.gov.br</u>
- 3.3. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 3.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	47	44905200 Equip. e mat. permanente	44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos	0
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	106		2792	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretario	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	140		2958	501
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	242		2959	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	278		2960	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2853	722
	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	Manut. da Secretaria	345		346	346
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647		2961	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1215	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1323		2962	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1416		1417	0
11 Se. de	11.01 Gab. do	1545104522028000	Aquisição de	1527		2963	501



Obras e	Secretário		equipamentos				
PLanelamento Urbano			e mat. permanente				
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2170	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2246		2963	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080	Manut. do Fundo	489	44905200	44905212 Aparelhos e utensílios domésticos 490	0
		0824400051044000	Aquisiçõ de equipamentos	409		2853	722
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	728		2854	107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1208		1209	103
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretario	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	194	449052 Equip e mat. permanente	44905234 Maq. e equip. diversos	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2869	722
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		1003	104
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236200262022	Masnutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1216	104
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030100192030	Manutenção das atividades do Fundo	1766		1771	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e antidrogas	061820452.208700	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2173	0



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93
- 5.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 5.5 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - FORMA DE CREDENCIAMENTO

- 7.1 Por credenciais entendem-se:
- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.



- b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.
- 7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- 7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.
- 7.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo III.
- 7.6. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme anexo IV.

8 - ABERTURA

8.1. — No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:



- 8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
- 8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 8.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
- 8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.10 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.11 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor:
- 8.12 decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- 10.2. A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 10.3 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;



- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- I) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 12.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do orginal que será autenticada pela Comissão;
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- 12.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de R\$70.529,62 (setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).



14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

- 15.3. Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 15.4. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
- 15.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 16.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4%



(quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 18.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- 18.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 - DAS ALTERAÇÕES

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 21.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 21.4 Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.
- 21.5. O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 09 de julho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES, FRIGOBARES, FREEZERS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$70.529,62 (setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	07	UND	Fogão 06 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. Medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno. (garantia mínima de 12 meses)	1.410,00	9.870,00
02	09	UND	Fogão 04 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. Medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno. (garantia mínima de 12 meses)	950,00	8.550,00
03	14	UND	Frigobar com porta reversível, capacidade bruta mínima de 120 litros, cor branca, voltagem 127V. (garantia mínima de 12 meses)	824,07	11.536,98
04	28	UND	Refrigerador vertical com porta reversível, capacidade bruta mínima de 240 litros, cor branca, voltagem 127V. (garantia mínima de 12 meses)	896,88	25.112,64
05	03	UND	Freezer Horizontal - capacidade de armazenamento de no mínimo 380 litros, com duas portas, com puxadores frontais, dreno de degelo frontal, rodízios duplos e rotativos, isolamento em poliuretano, gabinete em chapa de aço galvanizado na cor branca, voltagem 127 V. (garantia mínima de 12 meses)	1.600,00	4.800,00
06	06	UND	Lavadora de alta pressão com indução de potencia entre 1700 a	865,00	5.190,00



			1900 watts, com motor de 1cv a 2cv. Pressão entre 1700 e 2000 lbs, tensão 110/127volts, com cabo de alimentação não inferior a 5mt e a mangueira de trama de aço com mínimo de 5mt de comprimento, com sistema stop total. Possuir compartimento de detergente/shampoo, engate rápido, bico inox. (garantia mínima de 12 meses)		
07	02	UND	Lavadora de alta pressão 3cv. Tensão 220 monofásica, com pressão mínima de 1800 lbs, bico turbo, com mangueira de no mínimo 9m, suporte para shampoo, engate rápido, sobre rodas. (garantia mínima de 12 meses)	2.735,00	5.470,00
				TOTAL	R\$70.529,62

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **2.1 Local de entrega:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Agricultura, Pesca e Assuntos Fundiários.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.
- 2.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



ANEXO II MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Α	(empresa)	estabelecida	na c	idade	de
	à Rua	,nºir	nscrita no	CNPJ	sob
Nº					
	1. DO OBJETO – (Descrição)				
2.1	O objeto deste procedimento de licitação	o é a AQUISI (ÇÃO DE	FOGÕ	ES,
	REFRIGERADORES, FRIGOBARES, FRE	EZERS E LAV	ADORAS	DE A	LTA
	PRESSÃO PARA ATENDER AS SECF	RETARIAS MU	NICIPAIS	, com	as
	características e especificações constantes o	deste Edital.			

2.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	07	UND	Fogão 06 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. Medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno. (garantia mínima de 12 meses)		
02	09	UND	Fogão 04 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. Medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno. (garantia mínima de 12 meses)		
03	14	UND	Frigobar com porta reversível, capacidade bruta mínima de 120 litros, cor branca, voltagem 127V. (garantia mínima de 12 meses)		
04	28	UND	Refrigerador vertical com porta reversível, capacidade bruta mínima de 240 litros, cor branca, voltagem 127V. (garantia mínima de 12 meses)		
05	03	UND	Freezer Horizontal - capacidade de armazenamento de no mínimo 380 litros, com duas portas, com puxadores frontais, dreno de degelo frontal, rodízios duplos e rotativos, isolamento em poliuretano, gabinete em chapa de aço galvanizado na cor branca, voltagem 127 V. (garantia mínima de 12 meses)		



06	06	UND	Lavadora de alta pressão com indução de potencia entre 1700 a 1900 watts, com motor de 1cv a 2cv. Pressão entre 1700 e 2000 lbs, tensão 110/127volts, com cabo de alimentação não inferior a 5mt e a mangueira de trama de aço com mínimo de 5mt de comprimento, com sistema stop total. Possuir compartimento de detergente/shampoo, engate rápido, bico inox. (garantia mínima de 12 meses)		
07	02	UND	Lavadora de alta pressão 3cv. Tensão 220 monofásica, com pressão mínima de 1800 lbs, bico turbo, com mangueira de no mínimo 9m, suporte para shampoo, engate rápido, sobre rodas. (garantia mínima de 12 meses)		
				TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Os locais de entrega serão informados na nota de empenho.
- **2.2 Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho. .
- 2.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.
- 2.5- Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6- Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matınhos,	de	de	20	13	٠.
-----------	----	----	----	----	----

Assinatura e identificação (represet. legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores	s <i>:</i>						
				_,	inscrito	no	CNPJ
n ^o	por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a) Sr.(a)
		por	tador	da R	RG nº		e do CPF
nº	de	eclara que "	Aten	de P	Plenamente" :	aos rec	quisitos de
Habilitação, conform de 17 de julho de 20	_	lo pelo inciso	o VII,	do a	rtigo 4º da Lei	Federa	no 10.520,
D	atado ao	sdias c	le		de 2013	ı	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

•	na Lei Complementar nº 123, de 14 de
categoria(Pequenc	enquadrada na Porte ou Microempresa), bem como não 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de
Local e data	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Ser	nhor:						
A empresa		, por intermé	inscrita dio de seu repre	_	CNPJ te legal		nº a).
portado(a)		de Identidade DECLARA, para	nº		e do	ČPF `ı	'n ⁰
de outubro de	e 1999, que n	e 21 de junho de ão emprega me o emprega meno	nor de dezoito a	nos em			
Ressalva: em	prega menor,	a partir de quato	orze anos, na co	ndição (de aprei	ndiz.	
	Matir	nhos, de	de 20	013.			



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM

Α	(empresa)	estabelecida	na
		nº	,
	o CNPJ sob nº	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM

Α	(empresa)	estabelecida			
	na			,	
	n ^o ,	inscrita	no	CNPJ	sob
	nº				

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa	com	sede na		CNPI nº
	resentada pelo(a)			
Sr.(a) ,				
inscrito no CPF n.º		, para	representá-la	perante o
Município de Matinho				
Registro de Preços	n.º 072/2013 - PN	IM, Processo n	ı .° 118/2013 , q	ue prevê a
AQUISIÇÃO DE FOG				
LAVADÓRAS DE A				
MUNICIPAIS, e, pode	endo formular lance	es, negociar pred	os e praticar to	dos os atos
inerentes ao certame,		, , ,	•	
licitatórias.				

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM ANEXO IX DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

			(nome	da	empresa),	com
sede na			(endereço da	emp	oresa), inscr	ita no
CNPJ sob o nº			, licita	nte r	no certame	acima
destacado, promovido pela Pi	refeitura	a Municipa	l de Matinhos	s, DE	CLARA, por	· meio
de seu representante legal ir	fra-ass	inado, RG	n.º			,
que se encontra em situação	regula	r perante	as Fazendas	Nac	cional, Estac	dual e
Municipal, a Seguridade Socia	I (FGTS	s e INSS),	bem como ate	ende	a todas as d	emais
exigências de habilitação cons	tantes o	do edital pi	óprio.			
		de	de 2	2013		

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM PROCESSO N.º 118/2013

Aos	_ () dias do mês de do ano de 2013, autorizado pela
autoridad	le competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 -
PMM, foi	expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto
no artigo	15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com
as condi	ções adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o
Município	o de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor
Elias Abr	ahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste
ato pelo	Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício
de seu m	andato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º
1.326.82	1-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora,
doravant	e denominada Detentora da Ata:
I.	Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
	, CNPJ N.º, com sede à representado pelo
	seu, Sr(qualificação), à saber:
1.1.	Descrição dos itens:
1.2.	A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da
	nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de
	recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3.	
	O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados
	do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de
	cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e
	horário constante no ANEXO I.



- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	47	44905200 Equip. e mat. permanente	44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos	0
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	106		2792	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretario	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	140		2958	501
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	242		2959	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	278		2960	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2853	722
	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	Manut. da Secretaria	345		346	346
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647		2961	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1215	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1323		2962	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1416		1417	0



11 Se. de Obras e	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Aquisição de equipamentos	1527		2963	501
PLanelamento Urbano			e mat. permanente				
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2170	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2246		2963	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080	Manut. do Fundo	489	44905200	44905212 Aparelhos e utensílios domésticos 490	0
		0824400051044000	Aquisiçõ de equipamentos	409		2853	722
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	728		2854	107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1208		1209	103
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretario	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	194	449052 Equip e mat. permanente	44905234 Maq. e equip. diversos	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2869	722
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		1003	104
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236200262022	Masnutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1216	104
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030100192030	Manutenção das atividades do Fundo	1766		1771	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e antidrogas	061820452.208700	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2173	0



- **1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- **1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- **1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01

 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem
 anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 072/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)

CPF N.º ____

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:		
RG:	RG:	